

LEI Nº 360/94

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Rio das Gramas, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Rio das Gramas, neste Municipal.

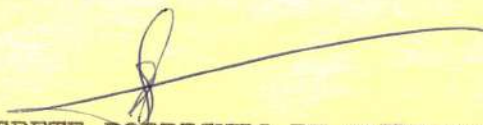
Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 30 de Maio de 1.994.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-